IMPL
Fls. 33
Rub.

Autor: Dep. Ary Campos
07/06/77

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3863 DE 06 DE JUNHO DE 1 977.

Dá denominação a Escola de 1º e 2º graus do IPASE, construída no Município de Várzea Grande.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "Escola de 1º e 2º graus Prof. Elmaz Gattass Monteiro", a escola construída no Bairro do IPASE no Município de Várzea Grande.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de junho de 1 977, 156º da Independência e 89º da República

Registrado as fls. 324 A do livro competente c/ha 30.03.87